

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO

1/2006

VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
AOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, JAPÃO E À REPÚBLICA DA
INDONÉSIA

O Parlamento Nacional resolve, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República e ainda da alínea b) do n.º 4 do artigo 48 do Regimento do Parlamento Nacional, dar assentimento à deslocação oficial de Sua Excelência o Presidente da República Democrática de Timor-Leste aos

Estados Unidos da América, Japão e República da Indonésia, entre os dias 18 e 28 de Janeiro do corrente ano.

Aprovada em 16 de Janeiro de 2006.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Francisco Guterres Lu-Olo